PARECER SEMAD/GEASI-18330 Nº 271/2024

Empreendedor:	Companhia Brasileira de Alumínio (CNPJ: 61.409.892/0213-32)	
Empreendimento:	Unidade de Lavra Barro Alto – CBA – Barro Alto (GO)	
Solicitação IPÊ:	90534/2024	
Processo IPÊ:	20243703	
Município:	Barro Alto (GO)	
Atividade a ser licenciada:	**B2.1**	Lavra a céu aberto de minerais metálicos, exceto minério de ferro, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização.
	A1.1.3	Conversão do uso do solo (asv) em áreas rurais de vegetação nativa, mesmo que seja campestre, para a implantação de empreendimentos sem licença de instalação, exceto aqueles do grupo de empreendimentos lineares e agrossilvipastoris
Tipo de Licença:	LICENÇA DE OPERAÇÃO (INTEGRAÇÃO) - LO_I	

1. INTRODUÇÃO

Trata-se o presente Parecer Técnico de análise do processo 20243703 protocolizado pelo interessado contendo requerimento de Licença de Operação (Integração), no município de Barro Alto (GO). A elaboração do presente Parecer refere-se ao **meio físico** e teve por base a análise de informações do requerimento, integração, questionários, dados geoespaciais, documentos, responsáveis técnicos e estudos declarados no sistema IPÊ.

A avaliação do projeto é feita em relação aos **aspectos ambientais** e não é objeto do parecer qualificar as condições de segurança e efetividade das estruturas, sendo, essas últimas, responsabilidade do projetista e empreendedor.

2. INCLUSÃO DE CONDICIONANTES À LICENÇA AMBIENTAL

Durante o processo de solicitação da Licença de Operação (Integração) no sistema IPÊ, o empreendedor solicita a inclusão de determinados estudos específicos, exigidos pelo sistema IPÊ, como condicionantes da licença ambiental. Conforme estabelecido na Instrução Normativa SEMAD Nº 5/2024, § 6º, até que o empreendedor apresente o requerimento acompanhado de toda a documentação necessária, serão adicionados os seguintes estudos como condicionantes específicas para a operação:

2.1. Certidão de Inteiro Teor ou Escritura: Apresentar CIT atualizada do imóvel abrangido pelo empreendimento.

2.2. Caracterização dos Materiais e Avaliação de Drenagem Ácida: Deverá ser condicionado à licença a realização do PROGRAMA DE CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS E POTENCIAL DE GERAÇÃO DE DRENAGEM ÁCIDA do complexo, seguindo as recomendações do Global Acid Rock Drainage (GARD) Guide. a) O plano de amostragem deve considerar o modelo geológico da área, garantindo que as amostras sejam quantitativamente e proporcionalmente representativas dos diferentes grupos litológicos, com amostras coletadas diretamente nos furos de sondagem que compõem a litoteca do empreendimento. O não atendimento a esse critério, acarretará no indeferimento do estudo. b) Deve ser garantida a rastreabilidade das amostras, indicando para cada uma, o número do furo de sondagem e intervalo amostrado. c) A responsabilidade pela elaboração e execução do plano de amostragem é do técnico responsável pelo estudo, o que deve ser registrado na respectiva ART. d) Os ensaios devem incluir a caracterização mineralógica, caracterização química global e granulométrica de cada amostra; descrição macroscópica dos litotipos. e) Os ensaios estáticos devem ser realizados conforme as normas ABNT, incluindo também ensaios NAG, MABA/ABA ANC e USEPA 1313/1316; 1314/1315; 1311; 1312. f) Para as amostras com resultados que demonstrem uma relação carbonato: sulfeto menor que 3:1, devem ser realizados também ensaios cinéticos. g) Os ensaios cinéticos devem ter duração mínima de 13 meses, devendo incluir necessariamente o teste Free leach. h) Todas as amostras devem ser caracterizadas em relação aos parâmetros radiométricos. i) Recomenda-se que os resultados do programa de caracterização e predição de drenagem ácida sejam incorporados no modelo geológico do jazimento, possibilitando a identificação dos materiais com comportamento ambiental mais crítico, no tempo e espaço, e a implementação preventiva de ações de mitigação. j) Os resultados desse estudo devem ser

considerados como premissa básica na elaboração de projetos de disposição de materiais. k) Prazo: ação contínua, com apresentação dos resultados consolidados no RDA anual, em 31/03.

2.3. Relatório Técnico demonstrando, com base nos impactos ambientais causados pelo empreendimento que não será necessário o desenvolvimento de um programa de investigação, monitoramento e salvamento do patrimônio fossilífero. Caso seja necessário o desenvolvimento de um programa de investigação, monitoramento e salvamento do patrimônio fossilífero, as seguintes condicionantes específicas deverão ser incluídas na licença ambiental:

2.3.1. Confecção de cartilhas focando educação em paleontologia, a serem distribuídas aos funcionários envolvidos no empreendimento e comunidade geral das áreas impactadas.

2.3.2. Promover a confecção de cartilhas focando educação em paleontologia, a serem distribuídas aos funcionários envolvidos no empreendimento e comunidade geral das áreas impactadas.

2.3.3. Eliminar ou minimizar as interferências junto a sítios e jazigos fossilíferos que porventura venham a ser encontrados.

2.3.4. Realizar o resgate dos espécimes fósseis porventura encontrados na ada, principalmente durante as escavações em terraços elevados, abertura de acessos, construção do canteiro de obras, áreas de empréstimo e demais áreas.

2.3.5. Ministrar os cursos de capacitação técnica em paleontologia para o empreendedor, construtora e subcontratadas, a fim de preparar os trabalhadores para eventuais achados fósseis, e colaborar com a equipe de monitoramento paleontológico.

2.3.6. Ministrar palestras sobre educação patrimonial em paleontologia junto aos moradores da área diretamente afetada (ADA) e à comunidade escolar dos municípios da área de influência (AI).

2.4. Estudo de Background Geoquímico de Solo e Água: O objetivo deste relatório é avaliar, antes da instalação do empreendimento, se há anomalia a ser observada em relação à qualidade da água subterrânea. Portanto, o relatório deverá trazer análise crítica dos resultados levando em consideração as concentrações estabelecidas na resolução CONAMA nº 420 de 2009. A avaliação deverá ser realizada em conjunto com a caracterização da hidrogeologia local, com a apresentação dos perfis construtivos dos poços de monitoramento instalados, com a identificação do perfil litológico

e nível d'água estático e deverá ser seguido o TERMO DE REFERÊNCIA do respectivo estudo disponibilizado por esta SEMAD no sistema IPÊ.

2.5. Estudo de Dispersão Atmosférica.

Goiânia, 22 de Outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ELYLA CHRISTAL BARBOSA MARTINS
Data: 22/10/2024 13:53:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elyla Christal Barbosa Martins
Analista Ambiental
Eng. de Minas e Meio Ambiente